



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Decreto nº 4.112/2022  
De 24 de Junho de 2022

**"PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) INSTAURADO PELO DECRETO Nº 4.088/2022 PARA A APURAÇÃO DE CONDUTA INAPROPRIADA DE FUNCIONÁRIO MUNICIPAL, CONFORME FATOS RELATADOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 0940/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 4.088/2022 para a apuração de conduta inapropriada para um funcionário público municipal, supostamente tipificado na Consolidação das Leis do Trabalho, artigo 482, alíneas "b", "h" e "k", conforme fatos relatados nos processos administrativos de numeral 0274/2021, 1142/2021, 6965/2021, 1092/2022, 2049/2022 e 2050/2022.

**Art. 2º** - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 4.088, de 04 de maio de 2022, sob a responsabilidade da Comissão nomeada pela Portaria nº 7.106, de 04 de maio de 2022.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, reproduzindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

Pilar do Sul, 24 de Junho de 2022.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

*Carolina Jennifer da Silva Murat*  
Carolina Jennifer da Silva Murat  
Assistente Administrativo I